

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.221/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 21/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.821951/2024-41

Expediente: 1416105/24-7

Ementa: Trata-se de análise do pleito da Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio, inscrito no CNPJ nº61.590.410/0001-24, estabelecido à Rua: da Adma Jafet, 91, Cerqueira Cesar, CEP: 01308-050 - São Paulo/SP, protocolado em 11/10/2024, para autorização, em caráter excepcional, de importação de 01 caixa do medicamento Probenecid 500mg 100 tabs da empresa Biokanol® Pharma GmbH, localizada no endereço Kehler Str. 7 - 76437 Rastatt, Alemanha, referente à Licença de Importação (LI) nº 24/3453263-4, de 2/10/2024 , não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	ABSTENÇÃO

PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1 (uma) caixa do medicamento Probenecid 500mg 100 tabs da empresa Biokanol® Pharma GmbH, referente à Licença de Importação (LI) nº 24/3453263-4, solicitada pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio (CNPJ 61.590.410/0001-24), nos termos do voto do relator - Voto nº 191/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3233241).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/10/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3253684** e o código CRC **F46EA1C6**.

Referência: Processo nº
25351.821951/2024-41

SEI nº 3253684